



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: MÁRIO JOÃO DA SILVA PROFISSIONALIZANTE – ME / CENTRO PROFISSIONALIZANTE DA VITÓRIA / VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO E DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NA MODALIDADE PRESENCIAL.

RELATORA: CONSELHEIRA EDIONE PIRES CABRAL

PROCESSO Nº 14000110005178.000116/2019-06

*Publicado no DOE de 28/09/2019 pela
Portaria SEE nº 5677/2019, de 27/09/2019*

PARECER CEE/PE Nº 111/2019-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 09/09/2019.

1 RELATÓRIO

O Centro Profissionalizante da Vitória, mantido pela organização empresarial Mário João da Silva Profissionalizante – ME, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 01.171.399/0001-36, localizado na Rua B, nº 42, Bairro da Redenção, Vitória de Santo Antão – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.612-020, por meio do Ofício nº 011/2019, de 01/08/2019, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), Autorização para oferta dos Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho e de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, ambos do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, conforme documentos anexados:

- Ofício nº 011/2019, dirigido ao Presidente do CEE/PE;
- Plano de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho;
- Modelo do Diploma do Curso Técnico em Enfermagem
- Plano de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica;
- Modelo do Diploma do Curso Técnico em Instrumentação Cirúrgica
- Certificados e Diplomas do Corpo Docente;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 113/2018-CEB, de Recredenciamento da Instituição para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade presencial e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: ambiente e saúde, nível médio, na modalidade presencial;
- Alvará de Funcionamento – **validade até 31/12/2019.**

O Processo foi protocolado em 02/08/2019, no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, sob nº **4000110005178.000116/2019-06**, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Seguindo os trâmites formais foi enviado à Câmara de Educação Básica (CEB) para designar relatoria, sendo redistribuído a esta Conselheira Relatora para análise e emissão de parecer em 16/08/2019.

2 ANÁLISE

A Instituição, devidamente recredenciada e autorizada a ofertar o Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial pelo Parecer

CEE/PE nº 113/2018-CEB, Portaria SEE/PE nº 293/2019 – Diário Oficial do Estado (DOE) de 19/01/2019, apresentou a documentação necessária à autorização de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio, prevista na Resolução CEE/PE nº 02/2016.

2.1 Do Plano de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho

2.1.1 Justificativa/Objetivos

A Instituição pontua os **objetivos** no Plano de Curso, com base na **justificativa**, destacando “a importância em formar profissionais técnicos especialistas em enfermagem do trabalho, capazes de desenvolver projetos de prevenção de doenças relacionadas ao trabalho, incluindo estratégias de controle/mudanças para identificar riscos à saúde do trabalhador com competências/habilidades para atuarem no mundo do trabalho e para o exercício da cidadania, pautadas pelos princípios da ética, humanização [...]”.

2.1.2 Perfil Profissional de Conclusão

O perfil profissional de conclusão, conforme descrito no Plano de Curso, destaca que o especialista técnico, entre outras competências, deverá ser capaz de: “elaborar planejamento - visando saúde do trabalhador, normas e regulamentos internos; desenvolver programas de integração preventiva - palestras, melhorias nas relações interpessoais e de produtividade no ambiente de trabalho; analisar procedimentos de rotina, sistemas de proteção coletiva e equipamentos individuais”, dentre outras competências pontuadas no Plano de Curso apresentado pelo Centro Profissionalizante.

2.1.3 Organização Curricular

O Curso está organizado em 02 (dois) módulos, com **carga horária total de 360 horas**, sendo **300 horas** destinadas à **teoria / prática** e **60 (sessenta) horas** ao **Estágio Supervisionado Obrigatório**.

Quadro 1 – MATRIZ CURRICULAR

ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	
MÓDULO I	
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Introdução à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho	30h
Relações Humanas no Trabalho e Problemas Éticos	30h
Noções de Estatísticas	20h
Noções de Fisiologia do Trabalho	30h
Noções de Epidemiologia	30h
Metodologia Científica	30h
Total da Carga Horária do Módulo I	170h
MÓDULO II	
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Organização dos Serviços de Higiene e Medicina do Trabalho nas Empresas	30h
Enfermagem do Trabalho	30h
Doenças Profissionais	30h
Legislação	20h
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	20h
Total da Carga Horária do Módulo II	130h

Estágio Supervisionado Obrigatório	60h
Total da Carga Horária Teórico/Prática	300h
Total da Carga Horária do Curso com Estágio Supervisionado Obrigatório	360h

A Educação em Direitos Humanos será trabalhada de forma transversal, de acordo com a Resolução CNE/CP nº 1/2012.

Fonte: Plano de Curso

2.2 Do Plano de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica

A Especialização Técnica, segundo o Plano de Curso, **justifica-se** “pela necessidade em qualificar o profissional com conhecimentos técnicos - científicos instrumentais e gerenciais, para realizarem procedimentos relacionados à instrumentação cirúrgica, considerando o aparato teórico e tecnológico, com foco na segurança do paciente”.

O Curso tem por **objetivo**, “formar profissionais de enfermagem em técnicos especialistas em instrumentação cirúrgica, capazes de desenvolver assistência qualificada em cirurgias, incluindo cuidados aos pacientes, auxiliando as equipes cirúrgicas, desenvolvendo nos estudantes atitudes e valores éticos necessários ao exercício da profissão e para o exercício da cidadania”.

2.2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O perfil profissional de conclusão está em conformidade com os objetivos descritos para o Curso, destacando que o Especialista Técnico estará apto para: “prever, solicitar registrar e avaliar os materiais e equipamentos necessários à realização do ato cirúrgico, garantindo a segurança do procedimento; considerar a articulação da organização, complexidade, estrutura e funcionamento do centro cirúrgico, central de materiais, esterilização e recuperação anestésica, com integração com a prática profissional; instrumentar cirurgias, inclusive aquelas que utilizam tecnologias diferenciadas, [...]”.

2.2.2 Organização Curricular

O Curso está estruturado em módulo único, “organizado em competências, habilidades e eixos temáticos que nortearão a formação do estudante”, com carga horária total de 360 horas, sendo 300 horas destinado à teoria e prática e 60 (sessenta) horas ao Estágio Supervisionado Obrigatório.

Quadro 2 – MATRIZ CURRICULAR

ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA	
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Anatomia e Fisiologia Humana	40h
Unidade Cirúrgica	40h
Anestesia/ Analgesia	40h
Especialidades Cirúrgicas	40h
Desinfecção e Esterilização dos Materiais	60h
Instrumentos Cirúrgicos e Práticas Laboratoriais	80h
Total da Carga Horária Teórico-Práticas	300h
Carga Horária do Estágio Supervisionado (Obrigatório)	60h
Total da Carga Horária do Curso com Estágio Supervisionado (Obrigatório).	360h

• A Educação em Direitos Humanos será trabalhada de forma transversal, de acordo com a Resolução CNE/CP nº 1/2012.
Fonte: Plano de Curso

2.3 Pontos Comuns aos dois Cursos de Especialização Técnica

2.3.1 Requisitos de Acesso

Para ingresso no Curso de Especialização Técnica, o estudante deverá apresentar a documentação que comprove ter concluído o Curso Técnico em Enfermagem.

2.3.2 Planejamento da oferta

A oferta apresenta três possibilidades, conforme descrito abaixo:

- Em 05 (cinco) dias semanais, com jornada diária de 3h, ministradas nos turnos: **manhã** (8h às 11h h), **tarde** (13h às 16h) e **noite** (19h às 22h), perfazendo **15 horas semanais**, 60 horas mensais e integralização prevista para 05 (cinco) meses;
- Em 02 (dois) dias semanais, com jornada diária de 7 horas e 30 minutos, com aulas de 60 minutos, ministradas nos turnos: **manhã** (8h às 11h), **tarde** (13h às 16h) e **noite** (19h às 22h), perfazendo **15 horas semanais**, 60 horas mensais e integralização prevista para 05 (cinco) meses;
- Aos sábados, com aulas de 60 minutos, ministradas nos turnos: **Manhã** (8h às 12h horas), **tarde** (13h às 17h), perfazendo **08 horas semanais**, 32 horas mensais e integralização prevista para 10 (dez) meses;

O Curso prevê a **oferta de 04 (quatro)** turmas, sendo 01 (uma) no turno da manhã, 01 (uma) no turno da tarde, 01 (uma) no turno da noite e 01 (uma) aos sábados.

2.3.3 Estágio Curricular Obrigatório

O **Estágio Curricular Obrigatório** é considerado “oportunidade de aplicar os conhecimentos, uma vez que integra as competências e habilidades, no aprimoramento das atividades profissionais”. O Estágio será realizado “sob orientação e supervisão de professor habilitado, objetivando a interação entre o estudante e o mundo do trabalho”. A Instituição declara que para realização do estágio “será celebrado convênios com órgãos públicos e empresas privadas, observando a legislação que regulamenta o referido processo”.

2.3.4 Avaliação da Aprendizagem

A avaliação da aprendizagem “será contínua, considerando a articulação entre as competências profissionais gerais e específicas (saberes), as habilidades (fazer), o comportamento do aluno (ser), o perfil profissional de conclusão e os critérios expressos no Regimento Escolar”. Será realizada sistematicamente, utilizando instrumentos diversos tais como: provas teóricas, trabalhos individuais e coletivos, relatórios e seminários temáticos, entre outros.

Para aprovação, o estudante terá que atingir, em cada componente curricular, média mínima 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento). Serão ofertadas oportunidades de recuperação, com aproveitamento mínimo de 6,0 (seis) para aprovação.

2.3.5 Certificado

O Certificado que titula o “Especialista Técnico de Nível Médio só será conferido ao estudante que apresente documentação de comprovação de conclusão do Curso Técnico em enfermagem, bem como a conclusão de todos os componentes curriculares da Especialização Técnica, incluindo o Estágio Supervisionado Obrigatório”.

2.3.6 Quadro de Docentes e Técnicos

O quadro de docentes e técnicos, conforme documentação apresentada nos Planos de Curso, comprova a formação superior / especialização, compatível com sua área de atuação.

A Coordenação dos Cursos, segundo a Instituição “funcionará como um segmento de ação direta entre os estudantes e o corpo docente, mobilizando todos, diante da proposta assumida, articulando-se entre direção do Centro Profissionalizante e demais entidades vinculadas ao Projeto do Curso”.

2.4 Infraestrutura

Conforme observado no processo de Recredenciamento e de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, a Instituição apresenta a seguinte estrutura:

- **Instalações Físicas** – dispõe de estrutura geral, com todos os ambientes mobiliados e equipados para as atividades educacionais, distribuídos em três pavimentos: térreo, 1º andar e 2º andar. O Prédio possui sanitários adaptados com portas largas e barras de apoio. O acesso aos pavimentos ocorre por meio de rampa com corrimão, atendendo às condições exigidas pela **Lei Federal nº 10.098/2000 (Lei de Acessibilidade)**;
- **Ambientes de Aprendizagem**
 - ✓ **Salas de Aula** - compreende 12 (doze) salas, climatizadas, com quadro branco, televisão, vídeo e projetor multimídia;
 - ✓ **Biblioteca** - apresenta espaço físico adequado para atividades individuais e em grupo, computador com acesso à internet, acervo catalogado físico e virtual compatível com os Cursos e pessoal de apoio para atendimento ao público;
 - ✓ **Laboratórios Específicos (Informática, Enfermagem)** - atendem às especificidades dos Cursos de Especialização Técnica com mobiliários e aparelhos para realização das aulas práticas, conforme descrito nos Planos de Curso acostados ao Processo.

3 VOTO

Diante do exposto, esta relatoria emite voto e parecer favoráveis ao pedido de Autorização dos Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho e de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica – ambos do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, a ser ministrado pelo Centro Profissionalizante da Vitória, mantido pela organização empresarial Mário João da Silva Profissionalizante – ME, CNPJ nº 01.171.399/0001-36, localizado na Rua B, nº 42, Bairro da Redenção, Vitória de Santo Antão – PE, CEP nº 55.612-020, recredenciada pelo

Parecer CEE/PE nº 113/2018-CEB, publicado pela Portaria SEE/PE nº 293/2019, DOE de 19/01/2019. A Autorização será concedida para funcionamento até o dia 21/03/2023, prazo delimitado pela autorização do Curso a ela vinculado, após publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 2019.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente

EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-Presidente

EDIONE PIRES CABRAL – Relatora

ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

ARMANDO REIS VASCONCELOS

CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

EDVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS

GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS

MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA

RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 09 de setembro de 2019.

Ricardo Chaves Lima
Presidente